

Emenda de Nº CM-161/ 2010
Ao Projeto de Lei Nº EM-087/2010-Subvenções

Emenda Aditiva

1 - Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-087/2010, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a “Sociedade dos Surdos de Divinópolis-SSDIV”.

2 - O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2011.

JUSTIFICATIVA

Estamos criando a dotação acima, para que seja possível o repasse de valores para a “Sociedade dos Surdos de Divinópolis-SSDIV”, para construção de sua sede própria. Trata-se de uma entidade reconhecida como de utilidade pública por meio da Lei Nº 6875/2008.

Divinópolis, 25 de outubro de 2010.

Vereador Edmar Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal